

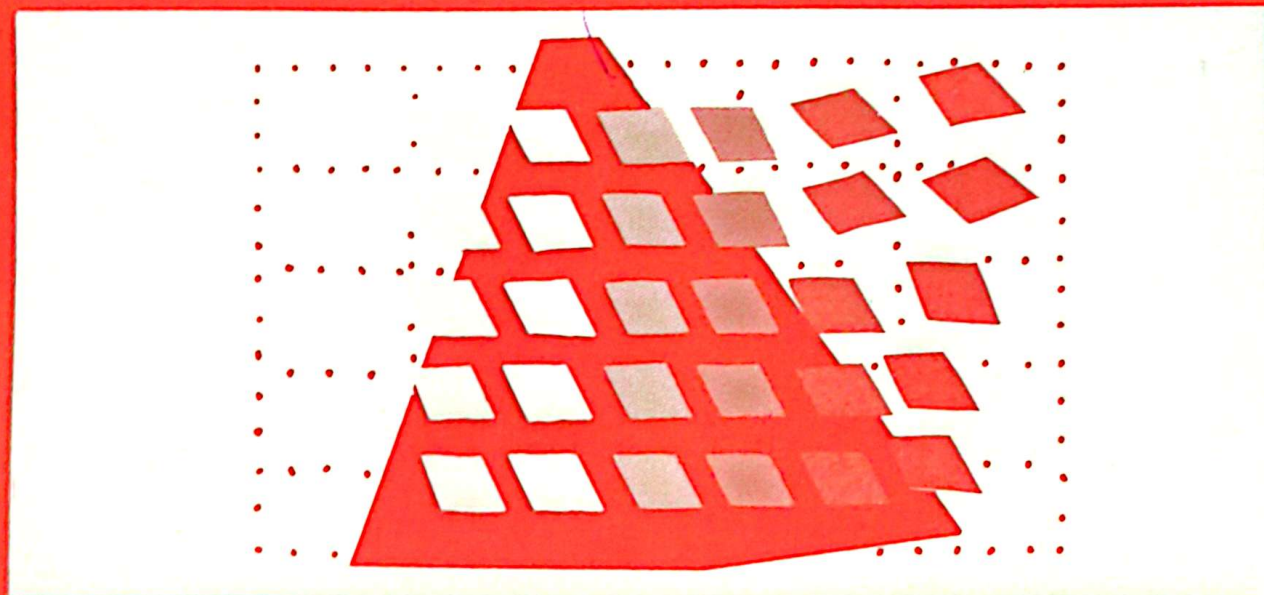
CADERNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SÉRIE

Institucional

Volume 8

DIRETRIZES PARA UMA POLÍTICA
NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS



MEC/FNUAP
BRASÍLIA - 1994

Marvia
Emilia
3208/259

DIRETRIZES PARA UMA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Presidente da República
Itamar Franco

Ministro de Estado da Educação e do Desporto
Murílio de Avelar Hingel

Secretário Executivo
Antonio José Barbosa

Secretária de Ensino Fundamental
Maria Aglaê de Medeiros Machado

Diretor do Departamento de Políticas Educacionais
Célio da Cunha

ORGANIZAÇÃO E EDIÇÃO - MEC/SEF

Diretor do Departamento de Políticas Educacionais - DPE/SEF
Célio Cunha

Equipe Técnica da Coordenação de Organização e Desenvolvimento de Ensino - CODEF/DPE

Nabiha Gebrim de Souza (Coordenadora)
Solange Maria de Fátima G. P. Castro
Anna Maria Lamberti
Maria Maura Mattos
Heliane Moraes Nascimento.

CADERNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SÉRIE INSTITUCIONAL

VOLUME 8

DIRETRIZES PARA UMA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

MEC/FNUAP
BRÁSÍLIA - 1994

© 1994, Ministério da Educação e do Desporto
Secretaria de Ensino Fundamental

Diretrizes Para Uma Política Nacional de Educação de Jovens e Adultos
Cadernos de Educação Básica
Série Institucional - Volume 08

Elaboração

Comissão Nacional de Educação de Jovens e Adultos

Maria Aglaê de Medeiros Machado
Célio da Cunha
Divonzir Arthur Gusso
Cláudio Roberto Mendonça Schiphorst
Sônia Maria Portella Kruppa
Sérgio Haddad
Moacir Gadotti
José Peixoto Filho
Antônio Carlos Mendes Gomes
Mariana Reis Raposo
Ricardo Young Silva
Paulo Sérgio Barbosa Pirassol
Marisa Antonia Pereira
Normando Batista Santos
Pedro Benjamin Garcia
Leandro Rossa
Leila Guimarães Abreu

Colaboração

Maria Clara di Pierro

Equipe Técnica e Operacional

Consuelo Luiza Gonzalez Jardon
Euclides Migliari
Paulo Roberto Lima Pinheiro

Ficha Catalográfica

H126d Diretrizes para uma Política Nacional
de Educação de jovens e adultos - Brasília:
MEC/SEF, 1994.
23p. (Série Institucional; 8)

1. Política da Educação. 2. Educação de
jovens. 3. Educação de adultos. I. Título.

CDU: 37.014

Esta publicação foi realizada dentro do Projeto MEC - Fundo de População das Nações Unidas - FNUAP

BRASILIA - 1994

SUMÁRIO

Apresentação	7
I - Introdução	9
II - Conceito de Educação Básica de Jovens e Adultos	12
III - A Realidade da Demanda por Educação de Jovens e Adultos	13
IV - Especificidade da Educação de Jovens e Adultos.....	13
V - Gestão Democrática	14
VI - Financiamento de Educação de Jovens e Adultos	15
VII - Educação de Jovens e Adultos e Trabalho	15
VIII - Formação e Condições de Trabalho.....	15
IX - Qualidade, Currículo e Metodologia.....	16
X - Materiais Didáticos	16
XI - Avaliação de Programas, Documentação e Pesquisa.....	17
XII - Educação de Jovens e Adultos	17

APRESENTAÇÃO

Não se pode negar que um espírito aberto passou a presidir as ações do MEC, criando condições para que possa exercer, na esteira da doutrina federalista do País, papel relevante na recuperação da educação pública.

Um exemplo digno desses novos tempos, foi a elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos, documento referencial de diretrizes e bases para a universalização da educação fundamental e a erradicação do analfabetismo. Este plano, construído em parceria, em trajetória de mão dupla, serviu de referência à elaboração de planos correspondentes nos Estados e Municípios, em que cada instância assumiu os seus compromissos públicos em direção ao cenário visualizado pela Constituição-cidadã de 1988.

Na medida em que o Plano Decenal assumiu compromissos com os jovens e adultos, posturas semelhantes se repetiriam em nível estadual e municipal. Faltava, no entanto, a exemplo do que já se fizera anteriormente com outros segmentos, um documento que desse desdobramento ao Plano, estabelecendo, de forma mais precisa, as linhas prioritárias de ação.

Assim sendo, o documento de diretrizes da Política de Jovens e Adultos, que o Ministério da Educação e do Desporto tem a grata satisfação de editar e divulgar, organizado com a participação da Comissão Nacional de Jovens e Adultos, deverá ser entendido como a manifestação da vontade política do Governo de cumprir o que determina o Artigo 208, caput, inciso I, parágrafo 1º e 2º, isto é, "o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo;

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade de autoridade competente".

A edição do presente documento representa mais um passo para consolidar o Ministério como instância coordenadora na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL
Ministro de Estado da Educação e do Estado

I - INTRODUÇÃO

Este documento estabelece as diretrizes da **Política de Educação de Jovens e Adultos** fundamentadas na Constituição Federal de 1988, no Plano Decenal de Educação para Todos elaborado pelo Ministério da Educação e do Desporto, em 1993.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) reaparece como tema relevante nos compromissos públicos a serem assumidos pelo Governo e toda a sociedade brasileira, tendo em vista a superação de seus maiores desafios que são a erradicação do analfabetismo e o aumento do nível médio de escolarização de jovens e adultos.

A EJA deve responder às necessidades educacionais das camadas populares, alijadas do seu direito ao acesso e permanência escolar na idade própria, contribuindo para o processo de construção da cidadania e transformação da sociedade.

Uma massa considerável de excluídos do sistema formal de ensino, em condições precárias de vida, pelo fato de não ter tido acesso à escola, ou por ter frequentado uma escola de má qualidade, defronta-se com a necessidade de realizar sua escolaridade como adolescente ou adulta para sobreviver em uma sociedade onde a aquisição do conhecimento ganha cada vez mais importância.

A Constituição Federal de 1988 ampliou os direitos formais, legitimando o direito à escola pública também para uma população que tem sido socialmente marginalizada. Nas disposições transitórias, artigo 60, da Constituição Federal, esses direitos foram reiterados, estabelecendo um prazo de 10 (dez) anos para a universalização do ensino básico e a erradicação do analfabetismo. Para essa enorme empreitada seriam somados os esforços e recursos governamentais em união com a sociedade civil, o que aumentou consideravelmente a responsabilidade dos serviços públicos por oferecer condições adequadas de realização de uma educação escolar básica para jovens e adultos.

O reconhecimento desses direitos gerou uma movimentação do governo e da sociedade civil para a efetivação dos fins estabelecidos.

Observa-se que, a Constituição de 1988, os novos projetos de Lei de Diretrizes e Bases - estes em discussão no Congresso Nacional - os governos federal, estadual e municipal e a sociedade civil, em uníssono, com os organismos internacionais, refletem uma preocupação com os setores excluídos dos sistemas públicos de ensino, onde a EJA é de fundamental importância.

Apesar dos enormes esforços do governo e da sociedade civil, além dos movimentos populares em busca de uma escola pública de qualidade, permitindo com isso maior número de alunos em condições reais de frequência, constata-se que as ações empreendidas mostraram-se insuficientes.

Mesmo que se consiga reverter, gradativamente, os percentuais de analfabetismo no Brasil, a lentidão dessa reversibilidade o coloca entre os países com as maiores taxas de analfabetos (Quadro 1).

QUADRO 1

Tendências do analfabetismo no Brasil entre pessoas de 15 anos e mais a partir de 1920

Ano	fonte	total	analfabetos	%
1920	censo	17.557.282	11.401.715	64,9
1940	censo	23.709.769	13.269.381	56,0
1950	censo	30.249.423	15.272.632	50,5
1960	censo	40.278.602	15.964.852	39,6
1970	censo	54.008.604	18.146.977	33,6
1980	censo	73.541.943	18.716.847	25,5
1982	PNAD	76.534.782	17.685.987	23,1
1984	PNAD	81.140.959	17.273.309	21,3
1986	PNAD	86.554.036	17.320.725	20,0
1987	PNAD	88.816.171	17.456.384	19,7
1988	PNAD	94.303.081	17.269.137	19,0
1989	PNAD	97.426.788	17.588.221	19,0
1990	PNAD	100.721.426	17.762.629	18,0

fonte: IBGE

Se usarmos um índice mais rigoroso ampliando o critério que considera uma pessoa alfabetizada - aquela que termina as quatro primeiras séries do primeiro grau, antigo ensino primário -, verificaremos que o número de analfabetos aumenta, tendo em vista que, grande percentagem de alunos não completa essas séries do primeiro grau.

Aprofundando ainda mais estes dados, o ensino de 1º grau completo, ou seja, os oito anos considerados como obrigatórios para todos pela atual lei de educação, a 5692/71, chegaremos a quase 80% (*) entre aqueles, com mais de 15 anos, que não conseguiram realizar este ciclo de ensino.

(*)

Tais dados nos levam a abandonar a crença em soluções de curto prazo, emergenciais, como as campanhas, por exemplo. Os dados apontam para a necessidade de programas institucionalizados, de médio e longo prazo. É uma realidade que terá de ser tratada de maneira estrutural e sistemática, em conjunto com ações em outras áreas. Esses dados apontam, também, para um investimento na melhoria da qualidade do ensino regular e nos programas de educação de jovens e adultos que, ao longo dos últimos anos, não se mostraram capazes de influir significativamente na queda dos índices de analfabetismo.

Neste contexto, o campo da educação continuada de jovens e adultos precisa receber contornos marcantes dentro do universo da política de educação de jovens e adultos, tendo em vista, ainda, as diversas e crescentes demandas sociais e econômicas do país, os avanços tecnológicos já disponíveis e a necessária preparação do homem para o seu engajamento no mundo do trabalho que lhe permita a melhoria da qualidade de vida.

O estabelecimento de programas nessa área pode contribuir muito para a redução do analfabetismo e para a elevação do nível de escolaridade de grande contingente da população.

A enorme diversidade da clientela requer, contudo, que tais programas sejam suficientemente flexíveis e adaptáveis às diferentes formas de atendimento, e que incluam ensino presencial e à distância com a utilização de multimeios.

O Plano Decenal de Educação para Todos consolidou compromissos e ofereceu diretrizes gerais para reverter essa situação ao contemplar a EJA em suas metas e linhas de ação estratégicas. Sua implementação irá requerer das diferentes

instâncias governamentais vontade política e empenho de recursos financeiros, técnicos e humanos. Espera-se, ainda, contar com a parceria de associações de pais e ex-alunos, de movimentos organizados, de grupos empresariais e de sindicatos patronais e de trabalhadores.

Complementando essa estratégia, é essencial tratar da qualidade e equidade visando a atingir novos padrões educacionais compatíveis com o direito social de satisfação das necessidades básicas de aprendizagem.

II - CONCEITO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS

A educação básica de jovens e adultos é aquela que possibilita ao educando ler, escrever e compreender a língua nacional, o domínio dos símbolos e operações matemáticas básicas, dos conhecimentos essenciais das ciências sociais e naturais, e o acesso aos meios de produção cultural, entre os quais o lazer, a arte, a comunicação e o esporte.

O conceito de EJA amplia-se ao integrar processos educativos desenvolvidos em múltiplas dimensões: a do conhecimento, das práticas sociais, do trabalho, do confronto de problemas coletivos e da construção da cidadania.

A EJA ultrapassa o âmbito das ações que se desenvolvem na escola, acontecendo nos movimentos sociais, como, por exemplo, nos sindicatos, associações de bairro, conselhos de moradores, comunidades eclesiais de base, movimentos dos sem-terra e comissões interinstitucionais de saúde, entre outros.

Esta educação permite a compreensão da vida moderna em seus diferentes aspectos, e, o posicionamento crítico do indivíduo face à sua realidade. Deve, ainda, propiciar o acesso ao conhecimento socialmente produzido que é patrimônio da humanidade.

III - A REALIDADE DA DEMANDA POR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A realidade da demanda potencial por EJA é tão grave que ultrapassa o próprio ensino regular. Ademais, repete-se neste tipo de educação, a seletividade e exclusão características desta modalidade de ensino.

Toda esta demanda potencial nem sempre se efetiva com base nas condições sócio-econômicas atuais do país.

A procura por escolarização varia muito entre as zonas rurais e urbanas, as regiões geográficas, as faixas etárias e o sexo, sendo afetada, também, pela estrutura setorial do emprego e a competitividade do mercado de trabalho local.

A oferta terá de ser resolvida dentro do quadro educacional que a gera. Impossível se pensar em erradicação do analfabetismo e elevação do nível de escolarização da população, se o sistema educacional, como um todo orgânico, não responder com qualidade sua tarefa independente de idade.

Os horizontes que devem nortear o tratamento desta demanda são os da construção da cidadania e, também, a rápida internacionalização da economia a nível mundial, a necessidade de se ter competitividade em todos os setores econômicos e a conseqüente qualificação da mão-de-obra para possibilitar este saldo qualitativo.

IV - ESPECIFICIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Para definir a especificidade de EJA, a escola não pode esquecer que o jovem e adulto analfabeto é fundamentalmente um trabalhador - às vezes em condição de subemprego ou mesmo desemprego - e que está submetido à circunstâncias de mobilidade no serviço, alternância de turnos de trabalho, cansaço, etc.

Deve-se levar em conta a diversidade destes grupos sociais: perfil sócio-econômico, étnico, de gênero, de localização espacial e de participação sócio-econômica. Sendo assim, requer pluralismo, tolerância e solidariedade na sua promoção, na oportunidade de espaços e na alocação de recursos.

Esta população chega à escola com um saber próprio, elaborado a partir de suas relações sociais e dos seus mecanismos de sobrevivência.

O contexto cultural do aluno trabalhador deve ser a ponte entre o seu saber e o que a escola pode proporcionar, evitando, assim, o desinteresse, os conflitos e a expectativa de fracasso que acabam proporcionando um alto índice de evasão.

A EJA não deve ser uma reposição da escolaridade perdida, como normalmente se configuram os cursos acelerados nos moldes do que tem sido o ensino supletivo. Deve, sim, construir uma identidade própria, sem concessões à qualidade de ensino e propiciando uma terminalidade e acesso a certificados equivalentes ao ensino regular.

V - GESTÃO DEMOCRÁTICA

A escola pública é, também, um espaço de gestão democrática, e, por isso, deve estabelecer mecanismos de participação do povo organizado na definição e controle da política educacional.

Desse modo, as propostas educativas dirigidas aos jovens e adultos deverão contar com processos que descentalizem, impulsionem e organizem, de forma democrática, a gestão das ações pedagógicas, administrativas e político-sociais, garantindo a participação da população interessada no planejamento, execução e avaliação dos serviços educativos a ela destinados.

Compartilhando a escola, da responsabilidade para com a EJA, terá ela de abrir-se à comunidade, aceitando a intervenção desta como uma possibilidade de renovação e elevação da qualidade dos serviços educativos que presta, bem como terá de articular-se com programas desenvolvidos pelas entidades organizadas da sociedade civil, os projetos populares, os clubes de serviços e outros, para o intercâmbio de experiências e avanço mútuo.

A democratização da gestão deve permitir, ainda, uma maior visibilidade e fiscalização dos recursos públicos empregados na educação básica de jovens e adultos.

VI - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Os recursos destinados à educação básica de jovens e adultos tiveram, durante muitos anos, um caráter de excepcionalidade, originários de incentivos da receita federal, pela indicação voluntária de porcentagem do imposto de renda das pessoas jurídicas e para a formação profissional nas empresas.

Nota-se, mais recentemente, uma ausência de critérios públicos de alocação de recursos financeiros e um claro processo de redução dos seus montantes.

VII - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E TRABALHO

A EJA das camadas populares tem de, necessariamente, assumir como princípio ordenador, o mundo do trabalho. Nele, há que se considerar duas vertentes: a do questionamento das relações que engendram a sociedade e a da instrumentalização para exercer a atividade laboral. Tanto quanto possível, a educação básica de jovens e adultos deverá correlacionar essas duas vertentes a tempo em que se desenvolve o domínio de um conhecimento crítico para questionar a realidade e transformá-la.

VIII - FORMAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS EDUCADORES DE JOVENS E ADULTOS

Os professores que trabalham na EJA, em sua quase totalidade, não estão preparados para o campo específico de sua atuação. Em geral, são professores leigos ou pertencentes ao próprio corpo docente do ensino regular. Note-se que, na formação de professores, em nível médio e superior, não se tem observado preocupação com o campo específico da educação de jovens e adultos. Deve-se também considerar as precárias condições de profissionalização e de remuneração dos docentes.

São elementos fundamentais tanto a profissionalização quanto a formação adequada dos professores de jovens e adultos. Não se obterá ensino de qualidade sem um corpo docente qualitativamente preparado para o exercício de suas funções e, muito menos, com precária situação no que respeita à remuneração e condições de trabalho.

Constata-se que a EJA não tem recebido atenção adequada, o que se reflete nos processos de formação de educadores, na falta de uma carreira específica, de políticas salariais e jornada de trabalho.

IX - QUALIDADE, CURRÍCULO E METODOLOGIA

As experiências inovadoras que almejam uma nova qualidade em educação básica de jovens e adultos, orienta-se na perspectiva epistemológica que toma o jovem e o adulto como construtores de conhecimentos, interagindo com a natureza e o mundo social, tendo como ponto fundamental o respeito à cultura dos sujeitos.

No entanto, a maioria das iniciativas no campo da EJA não tem configurado um atendimento qualitativo satisfatório. A falta de uma política clara tem provocado a implantação destes serviços de maneira precária e pedagogicamente inconsistente. As práticas pedagógicas não se conformam ao específico da educação de jovens e adultos, reproduzindo, muitas vezes o ensino regular de maneira inadequada e facilitadora.

X - MATERIAIS DIDÁTICOS

A produção, a disseminação e a avaliação de material didático próprio à educação de jovens e adultos é insuficiente, dificultando as ações dos diversos setores envolvidos.

XI - AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA

O diagnóstico e o planejamento das ações da educação de jovens e adultos têm sido prejudicado pela escassez e inconsistência das estatísticas oficiais. Por outro lado, há a necessidade de se ter um corpo sistemático de conhecimentos na área da EJA para subsidiar a prática pedagógica.

Observa-se que as universidades e os centros de pesquisa têm sido pouco presentes ao enfrentar os desafios colocados pela EJA.

São escassos os centros de documentação que resgatam as experiências e pesquisas, passadas e atuais, em nível governamental e não governamental e que possam vir a apoiar as novas ações e estudos que estão sendo propostos.

XII - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Os meios de comunicação, pelo seu potencial de mobilização, de divulgação e de apoio, e por alcançarem todo o território nacional, devem ser aliados da mais alta relevância para o pleno êxito das ações de educação de jovens e adultos.

A televisão, em particular, por ter alcançado elevado padrão de qualidade e extensa penetração junto à sociedade, tem forte impacto na conformação da cultura, devendo assim, ser mobilizada a contribuir mais diretamente com a EJA.

LINHAS DE AÇÃO:

*** quanto à demanda de EJA:**

- ampliar a oferta de educação básica para os jovens e adultos excluídos do sistema regular de ensino, e mantê-la enquanto não tiver sido assegurada a todos a efetiva oportunidade de acesso e progressão com sucesso à escola fundamental na idade própria;
- propor à escola redimensionar o seu atendimento a jovens e adultos, encontrando modos que, sem renunciar à sua função precípua de preservação, transmissão e produção do conhecimento, possam efetivamente ir ao encontro dos limites impostos pelas condições concretas de vida da população trabalhadora;

*** quanto à especificidade de EJA:**

- adotar modelos de atendimento em EJA que convirjam para as diferentes necessidades e situações concretas de vida da população, respeitando suas características de aluno trabalhador;
- considerar na EJA, as características psicossociais próprias do jovem e do adulto que nunca foi à escola ou que volta aos bancos escolares e a diversidade de situações que eles estão submetidos, além das habilidades e conhecimentos comuns aos diversos sistemas que dão base à construção de uma identidade nacional;
- promover maior flexibilidade na metodologia, na organização curricular e na duração dos programas de atendimento educacional, tendo em vista as características culturais, sociais e econômicas dos grupos atendidos;
- avaliar contínua e sistematicamente a educação de jovens e adultos dadas as suas características de flexibilidade e diversidade;
- apoiar propostas feitas pelos movimentos sociais e/ou instituições da sociedade civil para a satisfação das necessidades educacionais com vistas a resolver problemas específicos.

*** quanto à gestão democrática:**

- assegurar eficaz transparência e controle social dos mecanismos de financiamento, da operacionalização, dos resultados das políticas adotadas e dos programas realizados;
- criar espaços públicos e canais apropriados à contínua participação da sociedade civil organizada, viabilizando a democratização da formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de educação de jovens e adultos;
- incentivar a participação de associações, conselhos, sindicatos, igrejas, comissões de educação, comunidade escolar, projetos populares e clubes de serviço, entre outros, na execução da política de educação de adultos nos municípios;
- promover as propostas de abertura da escola à comunidade, estimulando a intervenção ativa desta para a elevação da qualidade educacional;
- articular os programas de educação de adultos da rede pública com as experiências de educação de adultos que fluem no interior dos movimentos populares.

*** quanto ao financiamento da EJA:**

- ampliar substancialmente os recursos financeiros destinados à educação de jovens e adultos nas diversas esferas de Governo, de modo a criar condições para superar os enormes desafios colocados para atender às necessidades educacionais destes segmentos etários;
- assegurar que os percentuais mínimos de dotação orçamentária da receita tributária da União, Estados e Municípios a serem obrigatoriamente aplicados na educação básica incluam o atendimento a jovens e adultos;
- respeitar os critérios de prioridade de alocação de recursos definidos participativamente em cada nível de governo, e propiciar mecanismos de controle que garantam a transparência da distribuição e aplicação destes recursos;
- tornar transparentes e democratizar a gestão dos fundos formados por contribuições das empresas e direcionados ao ensino básico e profissional;
- alocar recursos nos três níveis governamentais para formação e aperfeiçoamento de profissionais que atuam na EJA.

*** quanto à EJA e trabalho:**

- promover a negociação ampla com setores públicos e privados para possibilitar a presença do trabalho no processo educativo e vice-versa;
- estimular a articulação entre os responsáveis pelas políticas de emprego e os órgãos educacionais;
- estabelecer uma política de incentivo para as empresas engajarem-se no esforço de alfabetização de seus funcionários;
- fomentar o desenvolvimento da educação básica de jovens e adultos nas empresas públicas e privadas e durante a jornada de trabalho, sob a orientação do sistema de ensino, garantindo a continuidade dos estudos;
- estimular os empregadores a liberarem os funcionários de parte da jornada de trabalho para cursos de formação;
- articular com as escolas técnicas e agências de formação profissionalizante cursos de curta duração, para iniciação profissional de alunos matriculados nos cursos de suplência de 1º grau.

*** quanto à formação e condições de trabalho dos educadores de jovens e adultos:**

- incentivar os cursos de magistério, as faculdades de pedagogia e cursos de pós-graduação a contemplarem a EJA em seus currículos;
- recuperar a seriedade e a consistência dos cursos de formação de magistério, oferecendo-se uma base sólida comum a todo professor que queira atuar no ensino fundamental - para crianças, jovens e adultos - base essa que incluirá, necessariamente, a teoria e a prática da alfabetização;
- incentivar a adoção de estágio obrigatório de um período letivo em classes de EJA, como estratégia de formação de recursos humanos e de apoio ao professor alfabetizador no trabalho;
- estimular a profissionalização do educador de adultos pelo sistema público de ensino inserindo-o na carreira do magistério, através de mecanismos de recrutamento e contratação semelhantes aos da educação infantil;

- incentivar o Estado a proceder à formação dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento da educação pública requerida pela sociedade, incluindo nessa perspectiva a formação de professores que estejam aptos a atuar em educação de adultos para atender com qualidade a demanda de educação básica dessa população;

- estabelecer, na perspectiva de carreira única, condições de isonomia de trabalho e salário dos profissionais da educação, de acordo com a habilitação;

- implantar cursos de extensão e especialização em educação de adultos para profissionais de EJA em exercício;

- viabilizar processos de capacitação permanente dos profissionais de educação de adultos por meio de programas de formação e aperfeiçoamento do magistério que envolvem do ensino à distância até o treinamento em serviço;

- buscar apoio das universidades, faculdades de educação e escolas normais no desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento de professores e habilitação de leigos;

- fazer dos Centros de Estudos Supletivos e outros equipamentos equivalentes, locais de atendimento não só a alunos, mas, também, aos professores de jovens e adultos;

- propiciar momentos de encontro de educadores de jovens e adultos;

- recomendar que o professor que atua em programas de organizações não governamentais financiados pelos organismos de governo tenha direito à remuneração, além de capacitação e apoio técnico.

*** quanto à qualidade, currículo e metodologia:**

- apoiar experiências curriculares voltadas à consecução de uma nova qualidade e que tome o jovem e o adulto como construtores de conhecimentos;

- resgatar a cultura popular como elemento fundamental no processo de elaboração do saber;

- definir participativamente parâmetros de qualidade para a EJA, garantindo as condições para sua exequibilidade;

- estimular a elaboração e implantação de currículos e metodologias próprias à EJA;

- estimular o trabalho de integração entre a prática e a teoria no processo de alfabetização de jovens e adultos;

- estimular e facilitar o domínio e os recursos dos avanços tecnológicos nas comunicações, teleprocessamento e informática aos setores que atuam no campo da educação como um todo, evitando sua apropriação apenas por grupos privilegiados.

*** quanto aos materiais didáticos:**

- beneficiar os jovens e adultos atendidos em educação fundamental com programas suplementares previstos constitucionalmente: material didático, escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

- estimular a produção e circulação de material de leitura para jovens e adultos;

- buscar apoio das universidades, faculdades de educação e escolas normais na produção de material didático e material para o neo-leitor jovem e adulto;

- criar uma política de incentivos para a produção de textos para leitura de alfabetizando e recém alfabetizados envolvendo estímulos a editoras e escritores, equipamentos de reprodução, materiais de impressão, etc;

- ampliar, por meios impressos e multimeios, a elaboração, produção, distribuição e avaliação de materiais didáticos próprios à EJA, em especial aqueles destinados às etapas de pós-alfabetização, e aos conteúdos relacionados aos problemas sociais coletivos em seu contexto estrutural (drogas, sexualidade, proteção à infância, AIDs, violência, educação do consumidor, orientação profissional, entre outros).

*** quanto à avaliação de programas, documentação e pesquisa:**

- acompanhar, avaliar e divulgar resultados de ações e experiências pedagógicas de educação básica de jovens e adultos;

- incentivar a pesquisa, a documentação e circulação de informações no campo da EJA, bem como o apoio às várias instituições públicas e da sociedade civil que desenvolvem práticas consistentes neste campo da educação;

- definir e implementar um sistema dinâmico de informação estatística e documental para a EJA;

- atribuir a órgão nacional:

- a coordenação de dados básicos, documentação, informação e divulgação e o incentivo a estudos e pesquisas na área da EJA;

- a difusão de propostas pedagógicas para a EJA;

- o estímulo à produção e desenvolvimento de redes de material didático;

- o estabelecimento de parcerias visando a oferta de programas de capacitação de educadores de adultos;

- buscar o apoio das Universidades para o desenvolvimento de pesquisas, avaliação, bem como produção de conhecimento na área;

- incentivar a implementação de redes que disseminem amplamente as experiências em curso, os resultados de avaliações, a memória dos movimentos, os avanços da pesquisa e da construção de novos métodos, técnicas e formas de organização de EJA;

- divulgar periodicamente, inventários críticos dos estudos e pesquisas e da produção de planos, métodos, livros e materiais de ensino destinados à educação de jovens e adultos, disseminando amplamente seus resultados e recomendações;

- ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de cooperação e intercâmbio entre governos internacionais, alargando o acesso dos programas de educação de jovens e adultos às oportunidades de captação, transferências e parcerias em pesquisa e desenvolvimento e em experimentos de educação de jovens e adultos.

*** quanto à EJA e meios de comunicação:**

- incentivar os meios de comunicação social a desenvolver campanhas permanentes, visando à valorização, construção e aquisição do saber, como forma de melhoria da qualidade de vida;

- utilizar os meios de comunicação de massa para mobilização de analfabetos e alfabetizadores;
- utilizar os meios de comunicação para formação e atualização dos educadores de jovens e adultos;
- incentivar as redes educativas e comerciais de rádio e televisão a desenvolver sistemas de produção, emissão e recepção organizada de programas educativos destinados à população jovem e adulta.

"Mais do que nunca, o reconhecimento do direito a aprender constitui um direito fundamental da humanidade.

O direito a aprender, é o direito a ler e escrever

o direito a questionar e refletir

o direito à imaginação e à criação

o direito a ler seu próprio meio e escrever sua história

o direito a ter acesso aos recursos educativos

o direito a desenvolver as competências individuais e coletivas, a ler a realidade e dominar o seu universo".

(Quarta Conferência Internacional da UNESCO sobre Educação de Adultos, 1985)



PLANO DECENAL
DE EDUCAÇÃO
PARA TODOS

